



ATA JANEIRO/2021 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – PETRÓPOLIS/RJ

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, realizada no dia 28 de janeiro de 2021, às 18h, online, via Aplicativo Zoom, devido a pandemia do Coronavírus - Covid-19.

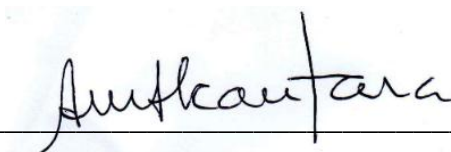
1 Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às
2 dezoito horas, por meio da plataforma zoom (ambiente virtual), teve início a
3 primeira ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do Conselho Municipal dos
4 Direitos da Mulher – COMDIM, presidida por ÂNGELA ALCÂNTARA. O objetivo
5 da assembleia foi deliberar acerca das alterações propostas para a LEI nº
6 7.920 de 13 de janeiro de 2020. Após a constatação da existência de quórum
7 foi dado início aos trabalhos, com a presença das seguintes conselheiras:
8 representantes do governo municipal: MONICA MARIA MARTINS FERREIRA
9 LEÃO; ILKA BEATRIZ ALBUQUERQUE FERNANDES; ANA MARIA DA SILVA
10 E SOUZA CARVALHO; ADRIANA SILVA DE MATTOS; SILVANA DE
11 ALMEIDA ARAÚJO VIEIRA; JULIANA DIVINO SALOMÃO; REJANE
12 CANÁRIO; e, representantes da Sociedade Civil: PAMELA MENDONÇA
13 TEIXEIRA DE BRITO; MARISA ALVES DE FARIA E MARIA AUXILIADORA
14 PIRES, SIMONE ISIDRO CESÁRIO GOMES VIVARINE, ÂNGELA MARIA
15 ARAÚJO DE ALCÂNTARA, SILVIA FERNANDA PEREIRA, ROSINA
16 BEZERRA DE MELLO SANTOS ROCHA; SUELEN ABREU AGASSIS
17 RIBEIRO E CINTIA CARIUS FERREIRA FERNANDO, SONIA CRISTINA DA
18 SILVA FURTADO, MARIA DE LOURDES THOMAS DE SOUZA, LUCIANA
19 MARIA MACHADO PÉRICÓ COURA E MARIA CAROLINA ALCÂNTARA
20 ROLIM, VIVIANE MARQUES DE MENEZES FIDELIS. A presidente abriu a
21 seção dando boas vindas às conselheiras e verificando quem já havia lido a
22 minuta de alteração da referida Lei. O documento foi lido, na íntegra e
23 apresentado em vídeo, artigo por artigo e tudo comentado. Foram analisadas

24 alterações propostas para o artigo 3º, § 2º da referida lei, a saber: § 2º – A
25 Mesa Diretora é o Órgão responsável pela execução e acompanhamento das
26 decisões do Conselho e será constituída por 01 (uma) presidente representante
27 da sociedade civil e 01 (uma) vice-presidente representante do governo
28 municipal indicada pelo Prefeito; a presidente deverá ser escolhida por meio do
29 processo eletivo entre as membros do Conselho representantes da Sociedade
30 Civil, e 01 (uma) secretária executiva, funcionária do quadro permanente da
31 Prefeitura. A alteração propõe que a presidência seja ocupada por uma
32 representante da sociedade civil e a vice-presidência por uma representante do
33 poder executivo municipal, em lugar da alternância prevista anteriormente. A
34 conselheira Monica Leão lembrou que muitas vezes a representante do poder
35 público não está devidamente imbuída da importância de sua participação,
36 prejudicando assim a atuação deliberativa do Conselho em geral,
37 representando apenas o interesse do poder público e não o da sociedade como
38 um todo. Em vista disso, embora a alternância na presidência do Conselho
39 fosse de extrema validade, não estaria surtindo os efeitos desejados. A
40 Conselheira Luciana Périgo pediu a palavra e lembrou que o governo possui a
41 caneta, daí a necessidade de a presidência ficar nas mãos da sociedade civil.
42 A representante do governo é indicada e não está envolvida com a luta das
43 mulheres. Monica Leão, em sua réplica, ressaltou que o governo tem obrigação
44 de responder à sociedade civil quando questionado. Ângela Alcântara
45 endossou a fala de Monica Leão lembrando que muitas vezes a representante
46 do governo não está interessada na luta pelos direitos da mulher, deixando a
47 sociedade civil sem resposta às suas questões. Monica Leão propôs que a
48 secretária executiva indicada para o conselho, além de ser integrante do
49 quadro de funcionários da Prefeitura, receba uma função gratificada, pois não
50 interessaria a nenhuma funcionária exercer tal função sem ganhar gratificação.
51 O que foi consultado e aprovado para gratificação um símbolo FASG de acordo
52 com a tabela orçamentária da Prefeitura. A Presidente concordou e agradeceu
53 a observação de grande importância feita pela conselheira. Em seguida, foi lida
54 a alteração do artigo 4º que propôs a alteração no quantitativo de integrantes
55 das comissões de 6 membros para 4 membros em cada comissão. Além disso,
56 foi incluída na Comissão dos Direitos da Mulher a palavra Transexual por
57 considerar mulher aquela que se reconhece como tal e que vivenciou o

58 processo de transformação, tendo assim todos os seus direitos reconhecidos e
59 garantidos. Também foi lida a função de cada comissão e discutidas as
60 respectivas amplitudes. Foi destacado que muitas mulheres trans não gostam
61 que se refiram a elas como trans e sim como mulheres. A presidente
62 argumentou que, para efeito legal, esse termo já consta nesta lei, em
63 conformidade com o que ocorre em leis superiores (estaduais e federais) e que
64 dentro do conselho estas mulheres não receberiam rótulos. A conselheira
65 Rosina Bezerra de Mello acrescentou que disponibilizaria o rol de leis que
66 tratam da mulher trans desde a CF/88 e resoluções seguintes. No artigo 6º, foi
67 incluída a palavra transexual. No inciso I desse artigo, foi alterado o número de
68 conselheiras da sociedade civil de 6 para 3; no inciso V, de 4 para 3 integrantes
69 pessoas físicas; e, no inciso VI de 16 para 12 participações de representantes
70 do poder público indicados pelo Prefeito; e, 12 representantes da sociedade
71 civil. A análise do capítulo V – do funcionamento, artigo 14º dispõe que a
72 conselheira tem direito a faltar apenas 02 vezes consecutivas, sem justificativa
73 às assembleias deliberativas do conselho, ou 04 faltas intercaladas sem
74 justificativa, perdendo assim o direito à cadeira de conselheira. Foi sugerido,
75 que fosse criada uma planilha para controle de presença às reuniões,
76 indicando as faltas com e sem justificativa, para maior controle e que esta fosse
77 anexado à ATA. Havendo faltas consecutivas ou alternadas sem justificativa, a
78 secretaria ou a entidade por elas (faltosas) representada seria oportunamente
79 informada da exclusão. A sugestão foi considerada viável e necessária. No
80 artigo 21º, prevê que o poder público providenciará os recursos necessários
81 para o pleno funcionamento do COMDIM. Nele foram incluídas as descrições
82 dos recursos necessários. Monica Leão destacou que os recursos da prefeitura
83 são escassos e que nenhum conselho tem sala própria. Lembrando ainda que
84 o gabinete da cidadania foi montado com doações de outras instituições e não
85 com recursos da prefeitura. Tudo é muito sucateado e a prefeitura não dispõe
86 de mesa, cadeiras, computador etc. ela acredita ser uma falácia pensar que a
87 prefeitura cederá um espaço para o COMDIM. A presidente informou que a
88 prefeitura já designou, através da secretária de governo Fernanda Ferreira, um
89 lugar para o funcionamento pleno do COMDIM, mobiliado, faltando apenas o
90 computador. Os artigos 23º e 24º tratam do FUNDIM e dispõem da origem dos
91 recursos do fundo que deverá ter previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA

92 do Município. O artigo 26º confirma a inclusão da mulher transexual no escopo
93 da lei e o 27º define e detalha a função e atribuições das comissões. Foram
94 lidas as atribuições de cada comissão pela presidente do COMDIM. No que diz
95 respeito à comissão de saúde, para que não falte nenhum programa a ser
96 citado ou contemplado e fiscalizado pelo conselho, a conselheira Monica Leão
97 destacou que deveria ser incluído no artigo 27 item VI a expressão “todos os
98 programas que afetem/ atendam às mulheres e transexuais”. Esse item gerou
99 calorosa discussão, pois algumas conselheiras entenderam que a saúde
100 mental estivesse excluída da previsão de atenção e monitoramento. A inclusão
101 sugerida obteve aprovação. Dora destacou que a saúde em geral deve ser
102 fiscalizada. A conselheira Cintia solicitou que o conselho deve reconhecer os
103 ajuntamentos da rede informal de apoio à mulher e colocá-los como auxiliares
104 à rede formal. Além disso, a questão da saúde mental precisou ser incluída
105 como integrante da saúde da mulher, especificada em um tópico próprio, uma
106 vez que a cultura local não reconhece a saúde mental como integrante do
107 aspecto de saúde como um todo. O pensamento da população está, muitas
108 vezes, restrito à saúde física. Luciana Périco ressaltou que em lugar de tópicos,
109 a saúde da mulher seja considerada em sua totalidade representada pela
110 palavra “todos” e expressão “saúde em geral”. Após a discussão, ficou decidido
111 que as conselheiras Suelen, Cintia e Pamela construíssem a redação de um
112 tópico acerca de saúde mental para ser descrito e incluído na lei em estudo. A
113 redação deste item incluirá a expressão “incentivar, monitorar e fiscalizar a
114 rede de atenção à saúde integral da mulher e transexual, inclusive a rede de
115 atenção psicossocial”. Finda a discussão acerca da atenção à saúde da
116 mulher, na comissão de pesquisa foi acrescentada a expressão “fortalecer os
117 ajuntamentos formais e informais de atenção à mulher”. Em seguida, foi
118 verificada a existência de quórum para a votação das alterações na lei.
119 Constatado o quórum, procedeu-se a votação. Foram quinze (15) votos válidos
120 favoráveis às alterações, sendo duas (2) abstenções, totalizando dez (17) votos
121 válidos e (01) intenção favorável. Votos favoráveis: Governo - ILKA BEATRIZ
122 ALBUQUERQUE FERNANDES; ANA MARIA DA SILVA E SOUZA
123 CARVALHO; ADRIANA SILVA DE MATTOS; JULIANA DIVINO SALOMÃO;
124 REJANE CANÁRIO. Sociedade Civil - PAMELA MENDONÇA TEIXEIRA DE
125 BRITO; DORA PIRES; SIMONE ISIDRO CESÁRIO GOMES VIVARINE;

126 ÂNGELA MARIA ARAÚJO DE ALCANTARA; ROSINA BEZERRA DE MELLO
127 SANTOS ROCHA; SUELEN ABREU AGASSIS RIBEIRO; SONIA CRISTINA
128 DA SILVA FURTADO; MARIA DE LOURDES THOMAS DE SOUZA; LUCIANA
129 MARIA MACHADO PÉRICO COURA; VIVIANE MARQUES DE MENEZES
130 FIDELIS. Abstenção - MONICA MARIA MARTINS FERREIRA LEÃO; SILVANA
131 DE ALMEIDA ARAÚJO VIEIRA. Não votou, intenção favorável, a internet caiu -
132 SILVIA FERNANDA PEREIRA. Após a votação a assembleia foi encerrada
133 pela presidente. Todas se confraternizaram pelo sucesso da assembleia e o
134 alcance do objetivo proposto. Sem mais a acrescentar, encerro esta ata.



Ângela Maria Araújo de Alcântara

Presidente do COMDIM